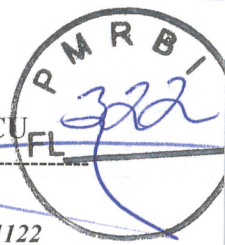




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2021-PMRBI

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 87/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma, consertos e vulcanização de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº. 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 36.445.798/0001-22, representada pela Sra. Fabiane Aparecida Szychta Tyski, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.336.603-8/SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 006.103.249-26, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	6	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 275/80 R-22.5 Recapagem a frio pneu radial 275/80 R-22.5, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	100,00	645,00	64.500,00
1	10	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP VD 06	VIPAL	UN	30,00	400,00	12.000,00
1	11	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP VD 07	VIPAL	UN	25,00	400,00	10.000,00
1	15	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 46	VIPAL	UN	25,00	300,00	7.500,00
1	17	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 55	VIPAL	UN	20,00	300,00	6.000,00
1	23	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80 R-22.5	VIPAL	UN	40,00	200,00	8.000,00
2	1	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12-16.5 Recapagem a quente pneu 12-16.5 profundidade da borracha 15 mm.	BOREX	UN	30,00	650,00	19.500,00
2	3	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14.00 - 24 DESENHO LARGO Recapagem a quente pneu 14.00 - 24 desenho largo profundidade da borracha 24 mm.	BOREX	UN	80,00	1.400,00	112.000,00
2	7	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 19.5 - 24 Recapagem a quente pneu 19.5 - 24 profundidade da borracha 35 mm.	BOREX	UN	30,00	1.900,00	57.000,00
2	9	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 20.5X25	BOREX	UN	16,00	2.950,00	47.200,00
2	10	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E	VIPAL	UN	25,00	300,00	7.500,00

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.11.22 15:03:02 -03'00'

IMPÉRIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Dados: 2021.11.22 11:52:34 -03'00' I



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



DESMONTAGEM TIP TOP RAC 20							
2	12	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 52	VIPAL	UN	20,00	390,00	7.800,00
2	14	VULCANIZAÇÃO PNEU 12 - 16.5	VIPAL	UN	6,00	170,00	1.020,00
2	16	VULCANIZAÇÃO PNEU 14.00 - 24	VIPAL	UN	20,00	350,00	7.000,00
2	20	VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5 - 24	VIPAL	UN	6,00	390,00	2.340,00
2	22	VULCANIZAÇÃO PNEU 20.5 X 25	VIPAL	UN	8,00	480,00	3.840,00
<b>TOTAL</b>							<b>373.200,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1860-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

2570-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

2590-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECÁRIA E MEIO AMBIENTE

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.14.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 87/2021-PMRBI.**

**1.15.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

**1.16.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**1.16.1.** A execução dos serviços está descrita no Termo de Referência, independente de transcrição.

**1.17.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**1.18.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 87/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.11.22 15:05:43 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA:36445798000122  
Assinado de forma digital por IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA:36445798000122  
Dados: 2021.11.22 11:53:32 -03'00'

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

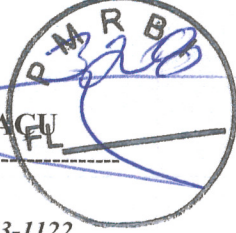
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2021-PMRBI

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 87/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma, consertos e vulcanização de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.067.547/0001-53, com sede as margens da Rodovia PR 281 KM 15, s/nº., CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR, representada pelo Sr. Arci Frnande Bonissoni Filho, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.727.002-3 e CPF/MF sob o nº. 078.625.889-67, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	RECAPAGEM A FRIO PNEU 7.50 - 16 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 7.50 - 16 desenho CB borrachudo profundidade da borracha 12 mm, com registro no INMETRO.	VIPAL	UN	50,00	390,00	19.500,00
1	3	RECAPAGEM A FRIO PNEU 9.00 - 20 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 9.00 - 20 desenho LL borrachudo profundidade da borracha 17 mm, com registro no INMETRO.	VIPAL	UN	80,00	500,00	40.000,00
1	4	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 295/80 R-22.5 Recapagem a frio pneu radial 295/80 R-22.5, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	VIPAL	UN	60,00	680,00	40.800,00
1	5	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 215/75 R-17.5 Recapagem a frio pneu radial 215/75 R-17.5, desenho CB, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	VIPAL	UN	60,00	400,00	24.000,00
1	7	RECAPAGEM A FRIO PNEU 9 - 17.5 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 9 - 17.5 desenho CB borrachudo profundidade da borracha 12 mm, com registro no INMETRO.	VIPAL	UN	100,00	385,00	38.500,00
1	8	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 10.00 R-20 Recapagem a frio pneu radial 10.00 R-20,	VIPAL	UN	50,00	630,00	31.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.					
1	9	CONSERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP VD 05	VIPAL	UN	30,00	300,00	9.000,00
1	14	CONSERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 20	VIPAL	UN	25,00	380,00	9.500,00
1	16	CONSERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 52	VIPAL	UN	20,00	400,00	8.000,00
1	19	VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 - 16	VIPAL	UN	12,00	100,00	1.200,00
1	20	VULCANIZAÇÃO PNEU 9.00 - 20	VIPAL	UN	12,00	140,00	1.680,00
1	21	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 R-22.5	VIPAL	UN	18,00	200,00	3.600,00
1	22	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75 R-17.5	VIPAL	UN	16,00	150,00	2.400,00
1	24	VULCANIZAÇÃO PNEU 9 - 17.5	VIPAL	UN	40,00	140,00	5.600,00
2	4	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 17.5 - 25 Recapagem a quente pneu 17.5 - 25 profundidade da borracha 26 mm.	VIPAL	UN	30,00	1.900,00	57.000,00
2	11	CONSERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 46	VIPAL	UN	25,00	300,00	7.500,00
2	13	CONSERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 55	VIPAL	UN	20,00	290,00	5.800,00
2	17	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 - 25	VIPAL	UN	10,00	380,00	3.800,00
<b>TOTAL</b>							<b>309.380,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1860-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

2570-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

2590-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECÁRIA E MEIO AMBIENTE

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

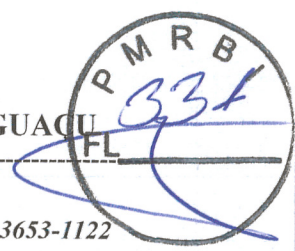
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 87/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A execução dos serviços está descrita no Termo de Referência, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

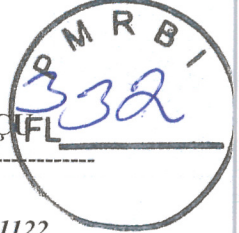
1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 87/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.


1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.11.22  
14:52:09 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

 Assinado digitalmente por:  
RECAPADORA BONISSONI LTDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

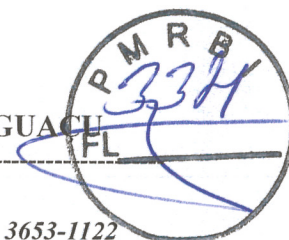
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2021-PMRBI

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 87/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma, consertos e vulcanização de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, com sede na Via Lateral Dorico Tartari, nº. 5830, Bairro Fraron, CEP 85.503-310, Pato Branco, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 81.478.513/0001-04, representada pelo Sr. Ivanor Sutili, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.049.454 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 337.611.329-72, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 10.00 - 20 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 10.00 - 20 desenho LL borrachudo profundidade da borracha 17 mm, com registro no INMETRO.	VIPAL	UN	180,00	530,00	95.400,00
1	12	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP VD 09	VIPAL	UN	20,00	450,00	9.000,00
1	13	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP VD 10	VIPAL	UN	20,00	430,00	8.600,00
1	18	VULCANIZAÇÃO PNEU 10.00 - 20	VIPAL	UN	60,00	145,00	8.700,00
2	2	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.4 - 24 Recapagem a quente pneu 12.4 - 24 profundidade da borracha 30 mm.	VIPAL	UN	30,00	1.040,00	31.200,00
2	5	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 - 26 Recapagem a quente pneu 18.4 - 26 profundidade da borracha 40 mm.	VIPAL	UN	30,00	1.930,00	57.900,00
2	6	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 - 30 Recapagem a quente pneu 18.4 - 30 profundidade da borracha 45 mm.	VIPAL	UN	30,00	1.850,00	55.500,00
2	8	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.5/80 X 18 Recapagem a quente pneu 12.5/80 x 18 profundidade da borracha 15mm.	VIPAL	UN	30,00	655,00	19.650,00
2	15	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.4 - 24	VIPAL	UN	6,00	220,00	1.320,00
2	18	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4 - 26	VIPAL	UN	4,00	400,00	1.600,00

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.11.22  
15:08:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2	19	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4 - 30	VIPAL	UN	6,00	440,00	2.640,00
2	21	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80 X 18	VIPAL	UN	4,00	209,00	836,00
2	23	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14 - 17.5 14 LONAS	VIPAL	UN	8,00	530,00	4.240,00
2	24	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 23.1 - 26 12 LONAS	VIPAL	UN	6,00	2.530,00	15.180,00
2	25	VULCANIZAÇÃO PNEU 14 - 17.5	VIPAL	UN	6,00	126,00	756,00
2	26	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1 - 26	VIPAL	UN	6,00	540,00	3.240,00
<b>TOTAL</b>							<b>315.762,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1860-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

2570-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

2590-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECÁRIA E MEIO AMBIENTE

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.14.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 87/2021-PMRBI.**

**1.15.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

**1.16.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**1.16.1.** A execução dos serviços está descrita no Termo de Referência, independente de transcrição.

**1.17.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**1.18.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 87/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.11.22  
15:10:47 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

IVANOR Assinado de forma  
SUTILI:337 digital por IVANOR  
61132972 SUTILI:337611329  
72  
Dados: 2021.11.22  
14:48:09 -03'00'

IVANOR SUTILI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

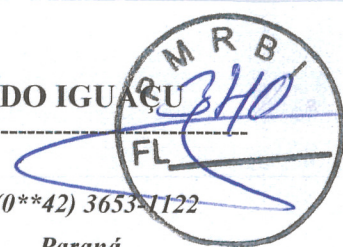
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma, consertos e vulcanização de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº. 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 36.445.798/0001-22, representada pela Sra. Fabiane Aparecida Szychta Tyski, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.336.603-8/SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 006.103.249-26, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	6	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 275/80 R-22.5 Recapagem a frio pneu radial 275/80 R-22.5, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	100,00	645,00	64.500,00
1	10	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP VD 06	VIPAL	UN	30,00	400,00	12.000,00
1	11	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP VD 07	VIPAL	UN	25,00	400,00	10.000,00
1	15	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 46	VIPAL	UN	25,00	300,00	7.500,00
1	17	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 55	VIPAL	UN	20,00	300,00	6.000,00
1	23	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80 R-22.5	VIPAL	UN	40,00	200,00	8.000,00
2	1	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12-16.5 Recapagem a quente pneu 12-16.5 profundidade da borracha 15 mm.	BOREX	UN	30,00	650,00	19.500,00
2	3	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14.00 - 24 DESENHO LARGO Recapagem a quente pneu 14.00 - 24 desenho largo profundidade da borracha 24 mm.	BOREX	UN	80,00	1.400,00	112.000,00
2	7	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 19.5 - 24 Recapagem a quente pneu 19.5 - 24 profundidade da borracha 35 mm.	BOREX	UN	30,00	1.900,00	57.000,00
2	9	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 20.5X25	BOREX	UN	16,00	2.950,00	47.200,00
2	10	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 20	VIPAL	UN	25,00	300,00	7.500,00
2	12	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 52	VIPAL	UN	20,00	390,00	7.800,00
2	14	VULCANIZAÇÃO PNEU 12 - 16.5	VIPAL	UN	6,00	170,00	1.020,00
2	16	VULCANIZAÇÃO PNEU 14.00 - 24	VIPAL	UN	20,00	350,00	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2	20	VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5 - 24	VIPAL	UN	6,00	390,00	2.340,00
2	22	VULCANIZAÇÃO PNEU 20.5 X 25	VIPAL	UN	8,00	480,00	3.840,00
<b>TOTAL</b>							<b>373.200,00</b>

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1860-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

2570-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

2590-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECÁRIA E MEIO AMBIENTE

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 22/11/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma, consertos e vulcanização de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.067.547/0001-53, com sede as margens da Rodovia PR 281 KM 15, s/nº., CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR, representada pelo Sr. Arci Frnande Bonissoni Filho, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.727.002-3 e CPF/MF sob o nº. 078.625.889-67, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	RECAPAGEM A FRIO PNEU 7.50 - 16 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 7.50 - 16 desenho CB borrachudo profundidade da borracha 12 mm, com registro no INMETRO.	VIPAL	UN	50,00	390,00	19.500,00
1	3	RECAPAGEM A FRIO PNEU 9.00 - 20 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 9.00 - 20 desenho LL borrachudo profundidade da borracha 17 mm, com registro no INMETRO.	VIPAL	UN	80,00	500,00	40.000,00
1	4	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 295/80 R-22.5 Recapagem a frio pneu radial 295/80 R-22.5, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	VIPAL	UN	60,00	680,00	40.800,00
1	5	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 215/75 R-17.5 Recapagem a frio pneu radial 215/75 R-17.5, desenho CB, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	VIPAL	UN	60,00	400,00	24.000,00
1	7	RECAPAGEM A FRIO PNEU 9 - 17.5 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 9 - 17.5 desenho CB borrachudo profundidade da borracha 12 mm, com registro no INMETRO.	VIPAL	UN	100,00	385,00	38.500,00
1	8	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 10.00 R-20 Recapagem a frio pneu radial 10.00 R-20, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	VIPAL	UN	50,00	630,00	31.500,00
1	9	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP VD 05	VIPAL	UN	30,00	300,00	9.000,00
1	14	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E	VIPAL	UN	25,00	380,00	9.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		DESMONTAGEM TIP TOP RAC 20					
1	16	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 52	VIPAL	UN	20,00	400,00	8.000,00
1	19	VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 - 16	VIPAL	UN	12,00	100,00	1.200,00
1	20	VULCANIZAÇÃO PNEU 9.00 - 20	VIPAL	UN	12,00	140,00	1.680,00
1	21	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 R-22.5	VIPAL	UN	18,00	200,00	3.600,00
1	22	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75 R-17.5	VIPAL	UN	16,00	150,00	2.400,00
1	24	VULCANIZAÇÃO PNEU 9 - 17.5	VIPAL	UN	40,00	140,00	5.600,00
2	4	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 17.5 - 25 Recapagem a quente pneu 17.5 - 25 profundidade da borracha 26 mm.	VIPAL	UN	30,00	1.900,00	57.000,00
2	11	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 46	VIPAL	UN	25,00	300,00	7.500,00
2	13	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP RAC 55	VIPAL	UN	20,00	290,00	5.800,00
2	17	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 - 25	VIPAL	UN	10,00	380,00	3.800,00
<b>TOTAL</b>							<b>309.380,00</b>

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00  
1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00  
1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00  
1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00  
1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1860-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
2570-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2590-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECÁRIA E MEIO AMBIENTE

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00  
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00  
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

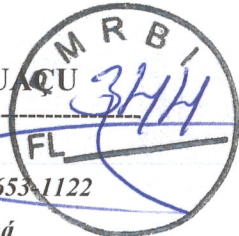
Data da assinatura: 22/11/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO  
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma, consertos e vulcanização de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, com sede na Via Lateral Dorico Tartari, nº. 5830, Bairro Fraron, CEP 85.503-310, Pato Branco, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 81.478.513/0001-04, representada pelo Sr. Ivanor Sutili, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.049.454 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 337.611.329-72, à saber:

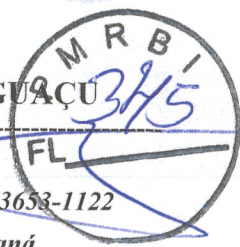
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 10.00 - 20 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 10.00 - 20 desenho LL borrachudo profundidade da borracha 17 mm, com registro no INMETRO.	VIPAL	UN	180,00	530,00	95.400,00
1	12	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP VD 09	VIPAL	UN	20,00	450,00	9.000,00
1	13	CONCERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP VD 10	VIPAL	UN	20,00	430,00	8.600,00
1	18	VULCANIZAÇÃO PNEU 10.00 - 20	VIPAL	UN	60,00	145,00	8.700,00
2	2	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.4 - 24 Recapagem a quente pneu 12.4 - 24 profundidade da borracha 30 mm.	VIPAL	UN	30,00	1.040,00	31.200,00
2	5	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 - 26 Recapagem a quente pneu 18.4 - 26 profundidade da borracha 40 mm.	VIPAL	UN	30,00	1.930,00	57.900,00
2	6	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 - 30 Recapagem a quente pneu 18.4 - 30 profundidade da borracha 45 mm.	VIPAL	UN	30,00	1.850,00	55.500,00
2	8	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.5/80 X 18 Recapagem a quente pneu 12.5/80 x 18 profundidade da borracha 15mm.	VIPAL	UN	30,00	655,00	19.650,00
2	15	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.4 - 24	VIPAL	UN	6,00	220,00	1.320,00
2	18	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4 - 26	VIPAL	UN	4,00	400,00	1.600,00
2	19	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4 - 30	VIPAL	UN	6,00	440,00	2.640,00
2	21	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80 X 18	VIPAL	UN	4,00	209,00	836,00
2	23	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14 - 17.5 14 LONAS	VIPAL	UN	8,00	530,00	4.240,00
2	24	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 23.1 - 26 12	VIPAL	UN	6,00	2.530,00	15.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



LONAS							
2	25	VULCANIZAÇÃO PNEU 14 - 17.5	VIPAL	UN	6,00	126,00	756,00
2	26	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1 - 26	VIPAL	UN	6,00	540,00	3.240,00
<b>TOTAL</b>							<b>315.762,00</b>

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00  
1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00  
1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00  
1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00  
1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1860-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
2570-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2590-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECÁRIA E MEIO AMBIENTE

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00  
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00  
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 22/11/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

IVANOR SUTILI  
Detentor da Ata





**PORTARIA Nº 334/2021**  
**DATA: 22/11/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento aos dispostos no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 178/2021-PMRBI, cujo objeto é a prestação de serviços de Arbitragem, o Servidor Público Sr. Valtencir Safrailer e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Srª. Eliana Ana Dal Castel de Oliveira.

II – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 179/2021-PMRBI, nº. 180/2021-PMRBI e nº. 181/2021-PMRBI cujo objeto é a reforma, conserto e vulcanização de pneus, os Servidores Públicos, Sr. Maximino Armiliato e o Sr. Valdecir Gawlik, e como gestores:

pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;  
pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dall Castel de Oliveira;

pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;  
pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.


Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 22 de Novembro de 2021.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



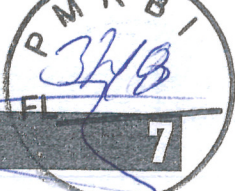


Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Valor Total. Contains 9 items related to 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA' for various sports events.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Rio Bonito do Iguaçu. Paraná. Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 92/2021-PMRBI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Rio Bonito do Iguaçu. Paraná. Extrato de contrato Contrato Administrativo nº 53/2021-PMRBI.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Contains 22 items for 'RECAPAGEM A FRIO' and 'CONSERVO PNEU'.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 179/2021-PMRBI. Pregão Presencial Nº 87/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Contains 5 items for 'RECAPAGEM A FRIO' and 'CONSERVO PNEU'.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Contains 17 items for 'RECAPAGEM A FRIO' and 'CONSERVO PNEU'.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Rio Bonito do Iguaçu. Paraná. HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial Nº 87/2021-PMRBI-SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Rio Bonito do Iguaçu. Paraná. GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021-PMRBI.

